

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia da República

N/Refª: 81/6ª - CEOP

Data: 31.08.2011

Nos termos do n.º 8 do artigo 17º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho, e 45/2007, de 24 de Agosto, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente às **Petições n.ºs 145/XI/2ª e 153/XI/2ª** – “Pretendem que a CP continue a efectuar, através do intercidades, as ligações directas Beja-Lisboa-Beja e outras reivindicações”, cujo parecer, aprovado **por unanimidade**, na reunião da Comissão de **31 de Agosto de 2011**, é o seguinte:

- a) Deve as Petições n.º 145/XI/2ª e n.º 153/XI/2ª ser remetidas a Sua Ex.ª a Presidente da Assembleia da Republica, para agendamento da sua apreciação em Plenário, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da LDP;
- b) Deve o presente relatório ser publicado no Diário da Assembleia da República, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da LDP;
- c) Deve a Comissão de Economia e Obras Públicas dar conhecimento do presente relatório aos peticionários, de acordo com o disposto no artigo 8.º da LDP;

Nestes termos, e de acordo com a alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho, e 45/2007, de 24 de Agosto, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já foi dada execução à alínea c) do parecer.

Permito-me lembrar a Vossa Excelência que no dia 2 de Setembro está agendada a discussão em Plenário dos Projectos de Resolução n.ºs 30/XII/1ª (PEV) e 44/XII/1ª (BE) e um Projecto de Lei do (PCP) que ainda não deu entrada, todos com assunto idêntico ao das presentes Petições

Com os melhores cumprimentos,



Luís Campos Ferreira

Presidente



COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

Petições n.º 145/XI/2.^a e 153/XI/2.^a

Relator: Deputado João Figueiredo

RELATÓRIO FINAL

Iniciativa: ADPBeja – Associação para a Defesa do Património Cultural da Região de Beja – “Ramal de Beja e outras de dores de alma” (petição n.º 145/XI/2.^a) e Ilídio Rafael Guerreiro Rodrigues e outros (petição n.º 153/XI/2.^a).

Assunto: Pretendem que a CP continue a efectuar, através do intercidades, as ligações directas Beja-Lisboa-Beja e outras reivindicações.

1 - Nota preliminar

As presentes petições deram entrada nos serviços da Assembleia da República respectivamente a 15 e a 21 de Fevereiro p.p., e por despacho de S. Exa. o Presidente da Assembleia baixaram à, então, Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ainda na anterior legislatura, tendo sido redistribuídas já na XII Legislatura, em 7 de Julho último, à Comissão de Economia e Obras Públicas.

2 - Conteúdo e motivação das petições

Os peticionários alertam para as alterações ocorridas na Linha do Alentejo, que no seu ponto de vista prejudicam as populações servidas por aquele troço ferroviário, ao mesmo tempo que reivindicam a electrificação do troço entre Casa Branca e Beja.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

Os peticionários expõem em suma, o seguinte:

- Pretendem que a CP continue a efectuar, através do Intercidades, as ligações directas entre Beja-Lisboa-Beja.
- Que continue a ser assegurado a ligação ao Algarve, através do ramal da Funcheira.
- Que seja efectuada a electrificação do troço entre Casa Branca e Beja.

Breve historial da situação:

- Em Maio de 2010 deixou de existir ligação directa entre Beja e Lisboa porque iniciaram-se obras de electrificação no troço que deriva para Évora.
- A ligação entre Beja e Lisboa é feita com recurso a transbordo na estação de Casa Branca.
- O troço entre Casa Branca e Beja não foi objecto de obras de electrificação.
- Desde 24 de Julho de 2011 foi reaberto o troço com ligação directa entre Lisboa/Évora.
- A ligação entre Beja e Lisboa continua a ser efectuado com transbordo na já referida estação de Casa Branca.

3 – Enquadramento

As presentes petições reúnem os requisitos formais estabelecidos no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), no artigo 232.º do Regimento da Assembleia da República e no artigo 9.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

de 4 de Junho, e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de Agosto, doravante designada abreviadamente por LDP.

As petições n.ºs 145/XI/2.^a e 153/XI/2.^a são subscritas, respectivamente, por 15.071 assinaturas (das quais 618 não tem identificação do número de bilhete de identidade), e 3561 assinaturas, sendo obrigatória a audição dos peticionários por força do n.º 1 do artigo 21.º da LDP.

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LDP a petição n.º 145/XI/2.^a, por ter mais de 4.000 assinaturas, deverá ser, obrigatoriamente, apreciada em plenário.

Por outro lado, em função do número de assinaturas contidas nas presentes petições, estas deverão ser publicadas na íntegra no Diário da Assembleia da Republica nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da LDP.

A matéria exposta nas presentes petições é da competência do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, pelo que foi solicitado a Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em 23 de Fevereiro p.p., para se pronunciar sobre a matéria em lide;

Em 14 de Março p.p., o Gabinete de Sua Excelência Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações enviou à COPTC a sua pronúncia sobre a matéria em apreço informando, em síntese, nos seguintes termos:

(...)

Estas obras integram-se no projecto de modernização do eixo Sines – Elvas – Madrid, acordado entre a Republica Portuguesa e o Reino Espanhol, durante a Cimeira Ibérica da Figueira da Foz.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

Neste âmbito, nunca estiveram previstas a remodelação e a electrificação do troço Casa Branca Beja, da Linha do Alentejo.

As obras em curso, de índole muito profunda, estão a ser realizadas numa linha com apenas uma via. Face aos constrangimentos existentes, foi suspensa a circulação ferroviária neste troço pelo período em que decorrerem as obras.

Antes desta suspensão da circulação ferroviária existiam 2 comboios Intercidades por dia, fazendo a ligação Lisboa - Évora. Existiam também 5 comboios regionais, ligando Évora a Beja, mas que não faziam a ligação a Lisboa.

Com a nova oferta ferroviária, prevista para quando a linha for reactivada, após a conclusão das obras, passarão a existir 5 comboios Intercidades (contra os 3 ICs por dia que existiam) fazendo a ligação Lisboa – Évora, circulando numa linha totalmente nova, que permitirá oferecer às populações um serviço mais cómodo, mais rápido (-5 min), em comboios eléctricos, o que é um salto qualitativo muito significativo.

Com a nova oferta prevê-se também o rebatimento dos comboios Intercidades na Estação de Casa Branca, funcionando como “Hub” local, aumentando as ligações Lisboa – Beja das anteriores 2 por dia para 5 por dia.

Além disso, a nova oferta tem a qualidade de um serviço do Intercidades. No entanto, o regime tarifário a aplicar em 2ª classe nos troços Pinhal Novo/Évora/Beja será o regime de preços do Regional.

Passará a existir, assim, uma oferta que serve incomparavelmente melhor as populações do que a que existia até à suspensão da linha.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

O Resultado Operacional (apenas da CP, sem incluir a REFER) com a ligação da Linha do Alentejo era de 6.5 Milhões de Euros negativos por ano. Com esta reformulação da oferta e optimização dos horários, é possível oferecer um melhor serviço e reduzir em mais de 60% os prejuízos que a CP tinha com o serviço ferroviário da linha do Alentejo.

Esta reformulação foi apresentada a todas as Autarquias abrangidas, as quais manifestaram a sua concordância com esta proposta.

Relativamente ao troço de Beja – Ourique – Funcheira, a procura nesta linha é de 4 passageiros por comboio. O Governo mandou a REFER, no âmbito do Orçamento de Estado, para proceder a uma análise da rede ferroviária nacional, no que diz respeito aos troços de reduzida procura.

Quando o respectivo relatório for concluído, o mesmo será analisado e serão tomadas decisões a este respeito, ponderando todos os factores envolvidos.

(...)

4 - Audição dos peticionários

A audição dos representantes dos peticionários, Srs. Florival Monteiro e António Jorge Serafim, efectuada pelo deputado relator, teve lugar no dia 23 de Fevereiro, aberta a todos os deputados que manifestaram interesse em participar.

Na supra mencionada reunião participaram os Srs. Deputados José Gusmão (BE), José Luís Ferreira (PEV) e João Ramos (PCP).

Em sede de audição os peticionários reiteraram o objecto da petição, reiterando o pedido de intervenção da Assembleia da República no sentido de discutir esta



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

matéria, propondo ao Governo através do Ministério da Economia e Obras Públicas que interceda junto da CP a fim de corrigir a orientação que tem levado a cabo neste domínio.

No dia 26 de Julho p.p., foi recebida, na Comissão de Economia e Obras Públicas, uma delegação constituída por elementos da Assembleia Municipal de Beja e do Movimento de Cidadãos de Beja, numa audiência a solicitação dos últimos, por ofício, n/ Ref. 401501, remetido à Comissão de Economia e Obras Públicas, em 19 de Julho de 2001.

Para além do Deputado Relator, estiveram também presentes os Senhores Deputados Carina Oliveira (PSD), Mário Simões (PSD) e Rui Paulo Figueiredo (PS).

A delegação de peticionários incluiu os Srs. Bernardo Barreto, Orlando Pereira, José Pedro e Oliveira, Florival Baiôa, Jorge Serafim, José Filipe Murteira, Alexandre Frade e Gina Mateus.

Assistiu também a esta audiência, um jornalista da “Rádio Voz da Planície”.

Os peticionários (que constituíram o Movimento “Pela Defesa dos Comboios de Beja” há cerca de sete meses) deram conhecimento que estavam a ultimar um novo documento em defesa das exigências já feitas e apresentadas em sede da Comissão de Obras Públicas em 15 de Fevereiro, que desde essa data a situação se mantinha inalterada, tendo inclusivamente a ligação indirecta entre Beja e Lisboa sido retomada pela CP a partir do dia 24 de Julho último, não como uma ligação inter-cidades mas como um mero ramal. Comprometeram-se a enviar aos Deputados presentes o documento assinalado.

Alertaram para os constrangimentos associados a essa decisão da CP, designadamente os novos horários em vigor, para os quais não foram tidos em



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

consideração quaisquer contributos das Assembleias Municipais e não satisfazem minimamente as necessidades da população do Município de Beja, colocando até em risco os postos de trabalho.

Alertaram, ainda, para o facto de:

- Não existir ligação de comboio directo entre Beja e Lisboa (o mesmo só acontece a partir de Casa-Branca, uma vez que o troço entre Beja e Casa Branca é efectuado por automotora)
- Dos horários que estão a ser praticados não servirem as populações.
- A manterem-se estes horários, irá ocorrer uma perda continuada de utentes.
- Do numero de passageiros oriundos de Beja é muito significativo.
- Da situação das estradas ser muito má naquela região pelo que o investimento na ligação ferroviária iria beneficiar uma vasta população.
- Da CP “não ouvir ninguém”. Como exemplo desse comportamento apontam os horários existentes e completam com o facto de estar a decorrer um período de experimentação até 30 de Setembro que, no ponto de vista dos peticionários, não é o mais adequado em virtude de abranger período de férias.

Referiram que a actual ligação indirecta entre Beja e Lisboa foi testada pela própria delegação do Movimento nesta sua deslocação a Lisboa, explicando que entre Beja e Casa Branca o trajecto foi realizado numa automotora muito antiga, e que nesse trajecto constatarem as dificuldades sentidas pelos utentes mais idosos e doentes, no momento do transbordo na estação de Casa Branca. Verificaram ainda que durante o percurso o revisor se viu impossibilitado de cobrar bilhetes a todos os utentes que circulavam no comboio, porque há estações actualmente fechadas e sem venda de bilhetes.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

Referiram, igualmente, a exigência pedida aos utentes que os obriga a compra de dois bilhetes, um para a viagem regional entre Beja e Casa Branca e outro para a viagem no comboio inter-cidades entre Casa Branca e Lisboa, o que vai contra a palavra da CP de cobrar apenas um bilhete no percurso entre Beja e Lisboa e incentivará o incremento do transporte rodoviário em detrimento do ferroviário, devido também ao agravamento do preço global do bilhete face à situação anterior.

Referiram, também, a diminuição da auto-estima da população afectada por este processo, não apenas devido à redução da importância da região de Beja mas também pelo facto de a linha férrea ter assumido a designação de “Linha do Alentejo” e agora se sentir como um simples ramal.

5 – Parecer

Face a tudo o que ficou exposto, a Comissão de Economia e Obras Públicas emite o seguinte parecer:

- a) Deve as Petições n.º 145/XI/2ª e n.º 153/XI/2ª ser remetidas a Sua Ex.ª a Presidente da Assembleia da Republica, para agendamento da sua apreciação em Plenário, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da LDP;
- b) Deve o presente relatório ser publicado no Diário da Assembleia da República, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da LDP;
- c) Deve a Comissão de Economia e Obras Públicas dar conhecimento do presente relatório aos peticionários, de acordo com o disposto no artigo 8.º da LDP;



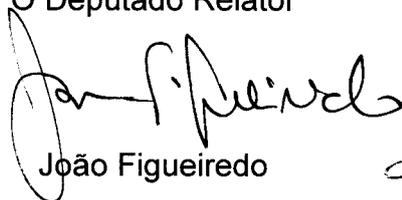
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

6 – Anexos

O presente relatório faz-se acompanhar da petição, sobre a qual se debruça, bem como da respectiva Nota de Admissibilidade e da informação obtida junto do então Ministro das Obras Publicas, Transportes e Comunicações.

Palácio de São Bento, em 31 de Agosto de 2011.

O Deputado Relator



João Figueiredo

O Presidente da Comissão



Luís Campos Ferreira